

PORTARIA Nº. 823/2019, DE 12 DE novembro DE 2019.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 343/2019 e Despachos nº 725/2019 da Presidência e nº 87/2019 do Controle Interno, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2018.02.051191.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reproprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**RESOLVE:**

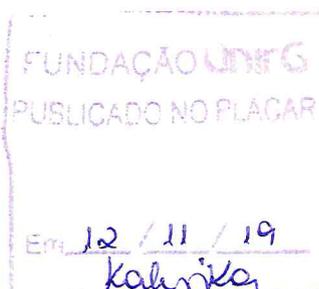
**Art. 1º** - Fica reconhecida a dívida com a docente Mika Osawa, inscrita no CPF nº 104.194.228-11, no valor total de R\$ 1.039,87 (mil e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 2º**. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.



**THIAGO LOPES BENFICA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 683/2017